



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL

**Terceiros**

EDIÇÃO 294 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, SEXTA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020- PG 01/81

SUMÁRIO**Atas de Registros de Preços.**

Pagina01/81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Ata de Registro de Preços nº 004/2020
Processo Administrativo nº 034/2020
Pregão Presencial nº 002/2020**

O Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, n/ 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 002/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 034/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda de umas fúnebres e derivados, incluindo serviços de preparação, conservação e traslado, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco – MA,** nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: **FUNERARIA CRISTO REI LTDA**

CNPJ: 09.185.139/0001-21 FONE:(99) 3571-2192

ENDEREÇO: Rua Alfredo Santos nº 62, Centro, Porto Franco/ MA.

E-MAIL:funerariacristoreiltda@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Jares Ribeiro

CPF Nº:846.342.003-68

RG Nº: 89839398-5 SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 3625-0		CONTA CORRENTE 14.969-1	
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	URNA SEXTAVADA C/6 ALÇAS VENIZ IMBUIA SEMI - BRILHO TAM ADULTO.	UND	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
02	URNA SEXTAVADA C/4 ALÇAS VENIZ IMBUIA SEMI - BRILHO TAM CRIANÇA.	UND	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
03	URNA SEXTAVADA C/4 ALÇAS VENIZ IMBUIA SEMI - BRILHO TAM RECÉM NASCIDO.	UND	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
04	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA CI CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS	UND	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00

	COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.				
05	ROUPA MORTUARIA FEMININO CIVESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UND	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
06	ORNAMENTAÇÃO COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL.	UND	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
07	VELA 07 DIAS, DE 40 CM.	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
08	VEU DE 0,50X1. 90 MT	UND	175	R\$ 15,00	R\$ 2.625,00
09	SERVIÇO DE TRANSLADO DE PORTO FRANCO - PARA OUTRAS CIDADE E DE OUTRAS CIDADE PARA - PORTO FRANCO.	KM	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UND	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UND	100	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00

Duzentos setenta e nove mil e trezentos setenta e cinco reais

R\$
279.375,0
0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 034/2020** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020-CPL**;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecendo a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Franco - MA, 05 de fevereiro de 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração de Porto Franco – MA
Órgão Gerenciador

FUNERARIA CRISTO REI LTDA
CNPJ: Nº 09.185.139/0001-21
Jares Ribeiro
CPF: nº 846.342.003-68
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 006/2020

Processo Administrativo nº 036/2020

Pregão Presencial nº 004/2020 Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, n/ 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 004/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 036/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Programas do Município de Porto Franco – MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP					
CNPJ: 21.920.389/0001-63		FONE (99) 98186-8273			
ENDEREÇO: Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2065 CEP: 65.900-010, centro, cidade Imperatriz, Estado do Maranhão					
E-MAIL:llgcomercio@outlook.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Pereira Soares					
CPF Nº :269.813.273-68		RG Nº: 1.143.338 SSP/MA			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: nº 3280-8		CONTA-CORRENTE nº 36163-1	
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS - NATUREZA QUÍMICA: Mistura de quaternário de amônio e água; Manter a água de piscina isenta de contaminação por algas Composição básica: Poli Dicloreto (2-Hidroxi etileno Imino-2-Hidróxi propileno Dimetil Imino Metileno), Diluente, corante e espessante. Teor ativo mínimo 18% (v/v). Dosagem máxima: 5ml/m . Embalagem de 1litro. Validade mínima de 01 ano.	UN D	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00

02	ALGICIDA CHOQUE eliminar as algas de água de piscina, em estágio de contaminação avançado Composição: Poli Dicloreto (2-Hidroxi etileno Imino-2-Hidróxi propileno Dimetil Imino Metileno), Diluente, corante e espessante. Teor ativo mínimo 18% (v/v). Similar a produto ULTRACLEAR - HTH. Dosagem máxima: 7 ml/m . Embalagem de 5 litro. Validade mínima de 01 ano.	UN D	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	09	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CABO LONGO EM PLÁSTICO ANATÔMICO E COM ESTRIAS, 2 (DUAS) LÂMINAS DE AÇO INOX E FITA LUBRIFICANTE, BLISTER COM 2 (DOIS) APARELHOS	BLI STE R	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
03	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS, PACOTES COM 16 UNIDADES	PAC OTE	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00	10	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML/227G, FRAGRÂNCIA A SER DEFENIDO POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAI XA	200	R\$ 99,40	R\$ 19.880,00
04	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	CAI XA	2.500	R\$ 20,80	R\$ 52.000,00	11	AVENTAL ADULTO DE PLÁSTICO LONGO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNI D	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
05	ÁLCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	CAI XA	200	R\$ 63,70	R\$ 12.740,00	12	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA FORMA QUADRADA COM TAMPA, 20 CM DE ALTURA, CAPACIDADE 5L, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNI D	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
06	ÁLCOOL 96% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L	CAI XA	200	R\$ 83,70	R\$ 16.740,00	13	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 14L, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNI D	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
07	ÁLCOOL GEL 70% ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EMBALAGEM DE 800ML	UNI D	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	14	BALDE PLÁSTICO, ALÇA DE METAL, 12L, EXTRA PRETO REFORÇADO	UNI D	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
08	AMACIANTE PARA ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LIQUÍDO VISCOSO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1L, FRAGRÂNCIA A SER DEFENIDO POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAI XA	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00	15	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 20L, COR A SER DEFINIDA	UNI D	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00

	POSTERIORMENTE										
16	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 50L, COM TAMPA, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00	25	04 M DE COMPRIMENTO				
							CERA LÍQUIDA, INCOLOR, 500ML	LATA	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
17	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 100L, COM TAMPA, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	100	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00	26	CERA ANTIDERRAPANTE, PRETA, PARA RAMPA DE BORRACHA COM 5 L	GALÃO	100	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00
18	BALDE PLÁSTICO 100L COM TAMPA PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAL	UNID	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	27	CESTA PLÁSTICA RESISTENTE PARA COMPRAS, COM PEGADOR DE MÃO, FORMATO QUADRADO, TAMANHO: 45,5x32x26CM - COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	200	R\$ 36,30	R\$ 7.260,00
19	BANDEJA PLÁSTICA PARA MEDICAÇÃO, TAMANHO PEQUENA, MEDIDAS: 22x12CM	UNID	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00	28	CESTO TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR ROUPA SUJA COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE 46 LS, DIMENSÕES: 38x59x55CM	UNID	250	R\$ 30,30	R\$ 7.575,00
20	BANDEJA PLÁSTICA PARA MEDICAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, MEDIDAS: 30x20CM	UNID	200	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00	29	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 12L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	500	R\$ 21,25	R\$ 10.625,00
21	BOBINA PLÁSTICA, PICOTADA 30 X 40 CM, COM 500 UNIDADES	ROLLO	100	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00	30	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20L EM POLIPROPILENO, COR A SER	UNID	300	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00
22	BOTA DE BORRACHA 7 LÉGUAS, BRANCA, Nº 34 A 42	PAR	200	R\$ 41,60	R\$ 8.320,00						
23	CABO AVULSO PARA VASSOURA COM ROSCA EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNID	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00						
24	CABO PARA VASSOURA DE VASCULHAR DE	UNID	200	R\$ 26,40	R\$ 5.280,00						

	DEFINIDA POSTERIORMENTE									
31	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	100	R\$ 69,10	R\$ 6.910,00					
32	COLETOR PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 75L EM POLIPROPILENO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	50	R\$ 191,70	R\$ 9.585,00					
33	CONDICIONADOR PARA CABELOS, GALÃO COM 5L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	GALÃO	30	R\$ 50,30	R\$ 1.509,00					
34	CORDA PARA VARAL DE 5M EM POLIETILENO	UNID	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00					
35	CORO EM TABLETE 200G	UNID	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00					
36	CORO LIQUIDO, GALÃO COM 20 L	GALÃO	200	R\$ 173,00	R\$ 34.600,00					
37	CLARIFICANTE, 5 LT, COMPOSIÇÃO POLICLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO 31% E ÁGUA 69%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INDICAÇÃO AGLOMERAR AS PARTÍCULAS PEQUENAS	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00					
	SUSPENSAS NA PIS-, APLICAÇÃO PISCINA									
38	CREME DENTAL 90G, SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE	UNID	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00					
39	DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE 5L COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE	UNID	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00					
40	DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE 10L COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE	UNID	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00					
41	DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE 17L COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE	UNID	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00					
42	DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE 45L COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE	UNID	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00					
43	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA LIMPA E PERFUMA, 500ML, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 25,70	R\$ 25.700,00					
44	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA LIMPA E PERFUMA, 1L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 32,30	R\$ 32.300,00					

45	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA LIMPA E PERFUMA, 5L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	GALÃO	1.000	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00					
46	DESODORIZADOR PARA VASO SANITARIO COM 1 ESTOJO E 1 REFIL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00					
47	DETERGENTE AMONIACAL PERFUMADO PARA LIMPEZA LEVE E PESADA, GALAO 05 L REGISTRADO NA ANVISA	GALÃO	800	R\$ 21,40	R\$ 17.120,00					
48	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, COM PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2.500	R\$ 27,30	R\$ 68.250,00					
49	DETERGENTE LIQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 35,40	R\$ 14.160,00					
50	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CABO EM FORMATO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON	UNID	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00					
51	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, COM CABO ANATÔMICO E CERDAS MACIAS EM NYLON	UNID	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00					
52	ESCOVA OVAL MULTIUSO, EM	UNID	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00					
	POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM									
53	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, COR BRANCA, CERDAS E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO	UNID	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00					
54	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, FARDO COM 14 EMBALAGENS	FARDO	1.500	R\$ 15,10	R\$ 22.650,00					
55	ESPONJA PARA LOUÇAS, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 110 X 75 MM	UNID	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00					
56	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE AGUÁ, 102 X 260CM	UNID	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00					
57	FILTRO PARA MASCARA RC202	UNID	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00					
58	FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO 28X38CM	UNID	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00					
59	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES CADA	MAÇO	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00					
60	HASTE AMERICANA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE UTILIZADOS PARA FIXAR OS REFIS MOPS LIQUIDOS, COMPRIMENTO	UNID	100	R\$ 59,70	R\$ 5.970,00					

	1,54M, LARGURA 20CM									
61	INSETICIDA INODOR, SPRAY, 300 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 99,70	R\$ 19.940,00					
62	LIMPA VIDROS, COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO + BORRIFADOR, COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 62,25	R\$ 31.125,00					
63	LIMPA VIDROS REFIL, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00					
64	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, FRASCO DE 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00					
65	LIMPADOR MULTIUSO - INDICADO PARA LIMPEZA DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONTEM INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM A SUJEIRA, FRASCO COM BICO, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 40,60	R\$ 32.480,00					
66	LIMPA TUBO, LT COM CABO EM ALUMINIO, 22MMX1,40M COM MANIPULADOR DE BORRACA	UNID	150	R\$ 48,60	R\$ 7.290,00					
67	LUSTRA MÓVEL, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00					
68	LUVAS DE BORRACHA, TIPO EPI, TAMANHO M, CANO LONGO	PAR	2.000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00					
69	MANGUEIRA DE 30M, TRANÇADA, SILICONADA DE PVC, PAREDE INTERNA DE 2MM, COM BICO DE TORNEIRA PARA ENGATE RÁPIDO, 1 ESGUICHO REGULÁVEL	UNID	200	R\$ 57,35	R\$ 11.470,00					
70	MASCARA DE CARVÃO ATIVO, DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1	UNID	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00					
71	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO CG306	UNID	200	R\$ 42,95	R\$ 8.590,00					
72	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO EM ALUMÍNIO LONGO	UNID	400	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00					
73	PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA MÉDIO	UNID	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00					
74	PALHA DE AÇO, FARDO COM 140 PACOTES DE 60G	FARDO	150	R\$ 158,40	R\$ 23.760,00					
75	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, TAMANHO	UNID	3.500	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00					

	50X70CM, 100% ALGODÃO										
76	PANO PARA SECAR PRATOS, SEM ESTAMPA, TAMANHO 45X70CM, 100% ALGODÃO	UNID	3.000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00	83	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO LARGURA: 27 CM X ALTURA: 62 CM	UNID	150	R\$ 49,20	R\$ 7.380,00
77	PANO MULTIUSO PERFURADO, PACOTE COM 05 UNIDADES, TAMANHO 60X33CM	PACOTE	2.500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00	84	PLÁSTICO TRANSPARENTE VULCABRILHO, ROLO COM 50 METROS	ROLO	10	R\$ 707,30	R\$ 7.073,00
78	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30Mx10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES	FARDO	2.500	R\$ 38,60	R\$ 96.500,00	85	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
79	PAPEL TOALHA BRANCO, BOBINA 21CMX100M, PACOTE COM OITO BOBINAS, FARDO COM 08 PACOTES	FARDO	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	86	REFIL MOP LIQUIDO 100% MICRO FIBRA PARA LIMPEZA HOSPITALAR, COMPRIMENTO 35CM, LARGURA 17CM, 85% ALGODÃO E 15% POLISTER, COMPATÍVEL COM HASTE AMERICANA DESCRITA NESTE TERMO	UNID	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50
80	PAPEL TOALHA, PICOTADO, PACOTE COM DOIS ROLOS DE 50M CADA, FARDO COM 12 PACOTES	FARDO	300	R\$ 53,15	R\$ 15.945,00	87	REFIL MOP PO 40 CM	UNID	100	R\$ 49,70	R\$ 4.970,00
81	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO VIRGEM, DUAS DOBRAS, TAMANHO 23x23CM, FARDO COM 1000 FOLHAS	FARDO	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	88	REFIL PARA DESODORIZADOR DE VASO SANITARIO, CAIXA COM 2 TABLETES, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	CAIXA	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
82	PAPEL TOALHA MINI-MECHA, 100% FIBRA VIRGEM, TAMANHO 21 CM, PACOTE COM 10 BOBINAS DE 100 M, FARDO COM 10 PACOTES	FARDO	300	R\$ 110,65	R\$ 33.195,00	89	REMOVEDOR DE FERRUGEM 50ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00
						90	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	500	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00

91	RODO TWISTER SEM CABO COM SISTEMA DE BORRACHA QUE PERMITE RECOLHER LIQUIDOS, PRODUZIDO EM ALUMINIO E BORRACHA NITRILICA QUE PERMITE A TROCA DE LÂMINA, TAMANHO 45CM	UNID	200	R\$ 40,10	R\$ 8.020,00		POSTERIORMENTE					
92	SABÃO DE COCO EM BARRAS, TABLETES COM 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 34,65	R\$ 8.662,50		98	SABONETE LIQUIDO REFIL, 800ML PARA DISPENSADOR	UNID	600	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
93	SABÃO EM BARRA, TABLETES COM 200G GLICERINADO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	250	R\$ 26,25	R\$ 6.562,50		99	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30L, CONFORME PROG DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, FARDO COM 100	FARDO	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
94	SABÃO EM PÓ, EMBALAGENS DE 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1.200	R\$ 73,25	R\$ 87.900,00		100	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 40L, CONFORME PROG DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, FARDO COM 100	FARDO	50	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
95	SABONETE EM BARRA, EMBALAGENS DE 90G, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00		101	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 60L, CONFORME PROG DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, FARDO COM 100	FARDO	50	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
96	SABONETE LÍQUIDO 1L, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	1.000	R\$ 12,30	R\$ 12.300,00		102	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100L, CONFORME PROG DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS, FARDO COM 100	FARDO	50	R\$ 56,40	R\$ 2.820,00
97	SABONETE LIQUIDO COM PERFUME CONCENTRADO, GALÃO COM 05 L, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA	GALÃO	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00		103	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 200L, CONFORME PROG DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE	FARDO	50	R\$ 74,80	R\$ 3.740,00

	SAÚDE - PGRSS, FARDO COM 100										
104	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	4.000	R\$ 17,55	R\$ 70.200,00	110	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM FUNDO ESTRELA, 50L, FARDO COM 25x10, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	FARDO	1.000	R\$ 48,70	R\$ 48.700,00
105	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 60 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	2.000	R\$ 26,35	R\$ 52.700,00	111	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM FUNDO ESTRELA, 100L, FARDO COM 25x10, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	FARDO	1.000	R\$ 58,95	R\$ 58.950,00
106	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	2.000	R\$ 41,30	R\$ 82.600,00	112	COMBINADO 2 EM 1 COM UM LAVADOR ACOPLADO A UM LIMPADOR DE VIDROS+EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMINIO EXPANSÍVEL DE 1 A 3 METROS DE ALTURA PARA LIMPEZA DE VIDROS	UNID	10	R\$ 208,10	R\$ 2.081,00
107	SACO PARA LIXO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 200 LITROS, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	1.500	R\$ 60,75	R\$ 91.125,00	113	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 15KG	UNID	50,00	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
108	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM FUNDO ESTRELA, 15L, FARDO COM 25x10, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE,	FARDO	500	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00	114	SACOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS DE 1KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
109	SACO PARA LIXO DE POLIETILENO, COM FUNDO ESTRELA, 30L, FARDO COM 25x10, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	FARDO	1.000	R\$ 37,25	R\$ 37.250,00	115	SACOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS DE 2KG, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
						116	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE, FRASCO DE 300G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 120,35	R\$ 6.017,50
						117	SHAMPOO, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	GALÃO	80	R\$ 52,10	R\$ 4.168,00

	TE, GALÃO COM 5L									
118	SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO, 50 LITROS	GALÃO	20	R\$ 99,20	R\$ 1.984,00					
119	SODA CAÚSTICA PARA LIMPEZA, PACOTE COM 1KG	PACOTE	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00					
120	TAPETE DE PANO EM ALGODÃO, TAMANHO 50X80CM	UNID	400	R\$ 22,60	R\$ 9.040,00					
121	TAPETE TIPO CAPACHO, BORRACHA GRANULADA, TAMANHO 100X50 CM	UNID	100	R\$ 100,85	R\$ 10.085,00					
122	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON COM CABO PLASTIFICADO	UNID	1.000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00					
123	VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UNID	1.000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00					
124	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	UNID	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00					
125	VASSOURA DE PALHA	UNID	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00					
126	VASSOURA DE TALO COM CABO RESISTENTE	UNID	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00					
127	VASSOURA TIPO PELO COM CABO DE MADEIRA	UNID	1.000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00					
128	HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO A 1,0%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, GALÃO DE 05L	GALÃO	300	R\$ 22,75	R\$ 6.825,00					
129	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA	UNID	300	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00					
130	CONJUNTO MOP LIQUIDO DOBLÔ 50L, ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO, DOIS BALDES COM CAPDE 25L, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR	UNID	25	R\$ 457,30	R\$ 11.432,50					
131	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, REGISTRADA PELA ANVISA	GALÃO	1.000	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00					
132	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 200 ML, 15 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE	UNID	250	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00					
133	VASSOURA DE LAVAGEM DE CARRO COM CABO EXTENSÍVEL, ESCOVA COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO	UNID	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00					
134	CONTAINER COM PEDAL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 240 L, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	UNID	25	R\$ 398,40	R\$ 9.960,00					
135	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE	UNID	50	R\$ 346,30	R\$ 17.315,00					

	FECHAMENTO POR CHAVE								
136	KIT LIXEIRA COLETA SELETIVA 50L, SUPORTE PLÁSTICO COM 4 LIXEIRAS	UNID	15	R\$ 898,60	R\$ 13.479,00				
137	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE	UNID	200	R\$ 33,15	R\$ 6.630,00				
138	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA MINI-MECHA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE	UNID	50	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50				
139	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800ML, COR BRANCO, COM SISTEMA DE	UNID	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00				
140	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM BALDE, PÁ PLÁSTICA, PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO, CONJUNTO MOP ÚMIDO	UNID	10	R\$ 1.189,40	R\$ 11.894,00				
141	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EM EPOXI DIMENSÕES 0,90x0,60x0,80mm , estrutura em chapa de aço nr 20, com tampa	UNID	5	R\$ 1.228,70	R\$ 6.143,50				
142	CONTAINER LIXEIRA CAPACIDADE 1000L	UNID	3	R\$ 2.030,55	R\$ 6.091,65				
um milhão e oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos									R\$ 1.861.671,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante

16.2. enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 036/2020** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

d) Termo de Referência;

e) Edital do **Pregão Presencial nº 004/2020-CPL**;

f) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

k) Constituição Federal de 1988;

l) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

m) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

n) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

o) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

p) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

q) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

r) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

s) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

t) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

17.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

19.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

20.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

20.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

20.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

20.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

20.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

20.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

20.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

20.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

20.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

- j) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- l) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- m) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

21.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

21.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

21.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá:

- e) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- f) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- g) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- h) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

22.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

d) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

22.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- e) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- c) Por razão de interesse público; ou
- d) A pedido do fornecedor.

23.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

24.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

24.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

24.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

24.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

24.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

24.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

25.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

25.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou

recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

c) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

25.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

c) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

d) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

25.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

e) Advertência;

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

g) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

25.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

25.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

25.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

25.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

25.10. execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

26.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

27.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

28.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Franco - MA, 11 de fevereiro de 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração de Porto
Franco – MA
Órgão Gerenciador

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: Nº 21.920.389/0001-63
Roberto Pereira Soares
CPF: nº 269.813.273-68
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
-------	-------

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

Ata de Registro de Preços nº 003/2020
Processo Administrativo nº 007/2020
Pregão Presencial nº 001/2020

O Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, n/ 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF nº 540.346.204-04, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 001/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006,

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

29.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento Material de Odontológico para atender as necessidades do Município de Porto Franco – MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP		
CNPJ: 04.954.908/0001-95	FONE/FAX:(99) 98102-3637	
ENDEREÇO: Rua da fazenda, nº 400, Flora Rica, Balsas – MA		
E-MAIL: distribuidorarochofarma@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Danielle Martins Rocha		
CPF Nº: CPF – 653.147.273-15	RG Nº: RG 016322342001-0 SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 895-8	CONT A: 29808-5

LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VL.UNITARIO	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PALITOS DE MADEIRAS) PCT C/ 100 UND	PCT	220	THEOTO	R\$ 2,92	R\$ 642,40
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADULTO DESCARTÁVEL, EM MATERIAL FLEXÍVEL, DE BORRACHA E LIVRE DE LÁTEX.	UNID	200	GOLGRAN	R\$ 7,62	R\$ 1.524,00
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PCT C/ 3 UNIDADES	PCT	800	CAITHEC	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/CARGA10% EM PESO DE SILICA DE 5 NANOMETROS DE DIAMETRO)NANOTECCNOLOGIA, COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM DE DIÂMETRO BIS GMA, HEMA, DIMETACRILATOS,ETANOL, ÁGUA, COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO FRASCO COM 3G	UNID	500	DFL	R\$ 164,28	R\$ 82.140,00
5	AGUA DESTILADA - 5L	UNID	700	VIC PHARMA	R\$ 13,40	R\$ 9.380,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 50 UNIDADES	CX	700	PROCARE	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
7	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/ 50 UNIDADES	CX	700	PROCARE	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
8	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 50 UNIDADES	CX	700	PROCARE	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	UNID	700	AUDAXCO	R\$ 4,04	R\$ 2.828,00
10	ALCOOL IODADO 1000ML	UNID	150	RIOQUIMICA	R\$ 14,43	R\$ 2.164,50
11	ALGINATO 1KG	UNID	100	RIOQUIMICA	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
12	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100 UM. BRANCO Nº 1	PCT	1.000	SSPLUS	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
13	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 2% 1:100.000 CX C/50 (TUBETES DE VIDRO)	CX	480	DFL	R\$ 97,81	R\$ 46.948,80

14	ANESTESICO INJETAVEL MEPIADRE 2% 1:100.000 CX C/50 TUBETES (TUBETES DE VIDRO). COTA PRINCIPAL 75%	CX	360	DFL	R\$ 150,01	R\$ 54.003,60
15	ANESTESICO INJETAVEL MEPIADRE 2% 1:100.000 CX C/50 TUBETES (TUBETES DE VIDRO). COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	120	DFL	R\$ 150,01	R\$ 18.001,20
16	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR CX C/50 TUBETES	CX	260	DENTSPLY	R\$ 150,01	R\$ 39.002,60
17	ANESTÉSICO TOPICO SABOR TUTTI-FRUTTI CX C/ 12G	CX	180	DFL	R\$ 8,07	R\$ 1.452,60
18	ARCO PLASTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM POLIACETAL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°	UNID	100	MAQUIRA	R\$ 7,46	R\$ 746,00
19	BABADOR DE PAPEL IMPERMEAVEL COLORIDO C/100 UND	CX	680	SSPLUS	R\$ 9,60	R\$ 6.528,00
20	BARREIRA GENGIVAL 2G	UNID	140	FGM	R\$ 16,35	R\$ 2.289,00
21	BICARBONATO DE SODIO 250G	UNID	150	MAQUIRA	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
22	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 UNDS BLOCO 40	BLOC O	400	IODONTOS UL	R\$ 120,81	R\$ 48.324,00
23	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE E CATALIZADORA 13G DE BASE, 11G CATALIZADORA, 1 BLOCO	UNID	180	DENTSPLY	R\$ 22,02	R\$ 3.963,60
24	CLOREXIDINA 2% - GEL: GEL COM CLOREXIDINA A 2% EM 2 SERINGAS DE 3 G CADA.	UNID	150	MAQUIRA	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50
25	CLOREXIDINA 2% PREPARO DE CAVIDADE 250ML	UNID	150	MAQUIRA	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
26	CLOREXIDINA BOCHECHO 0,12% C/ 1000ML	UNID	130	MAQUIRA	R\$ 90,99	R\$ 11.828,70
27	COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE P/ 131, PAPELÃO ONDULADO, 1,5LITROS CX C/10 UNDS.	CX	100	ASTROBO X	R\$ 37,02	R\$ 3.702,00
28	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 500 UNDS. PCT 500	PCT	1.000	BIOTEXTIL	R\$ 13,02	R\$ 13.020,00
29	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA DE MADEIRA NATURAL PCT C/100 UNDS	PCT	180	NOSLIG	R\$ 8,53	R\$ 1.535,40

30	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	UNID	470	VIC PHARMA	R\$ 28,63	R\$ 13.456,10
31	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - ROLO 30CM X 100M	ROLO	400	MEDSTERI L	R\$ 103,50	R\$ 41.400,00
32	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - ROLO 15CM X 100M	ROLO	450	MEDSTERI L	R\$ 51,76	R\$ 23.292,00
33	ENDO-ICE FC C/ 100ML	UNID	60	MAQUIRA	R\$ 34,52	R\$ 2.071,20
34	ESCOVA DE ROBSON CERDAS BRANCAS	UNID	6.000	MICRODO NT	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
35	EUGENOL LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO 150ML	UNID	100	IODONTOS UL	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
36	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRACO 10ML	UNID	60	BIODINAMI CA	R\$ 5,76	R\$ 345,60
37	FILME RADIOGRAFICO ADULTO (CX C/ 150 UNIDADES)	CX	132	AGFA	R\$ 136,49	R\$ 18.016,68
38	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL (CX C/ 150 UNIDADES)	CX	68	AGFA	R\$ 442,31	R\$ 30.077,08
39	FIO DENTAL 500M	UNI	200	HILLO	R\$ 3,79	R\$ 758,00
40	FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	360	BIOLINE	R\$ 28,90	R\$ 10.404,00
41	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	260	SHALON	R\$ 25,60	R\$ 6.656,00
42	FIO SATURA AGULHADO DE NYLON 4-0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	380	SHALON	R\$ 26,25	R\$ 9.975,00
43	FIO SATURA AGULHADO DE SEDA 3.0 C/24 UNDS. C/ 45CM, C/ AGULHA 1/2, CIRCULO CILINDRICO MEDINDO 2CM	CX	480	BIOLINE	R\$ 28,61	R\$ 13.732,80
44	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UND. 19MM X 30M	UNID	400	EUROCEL	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
45	FIXADOR P/ RX 475 ML	UNID	200	CAITHEC	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
46	FLUOR EM GEL 200 ML	UNID	200	BIODINAMI CA	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
47	FLUOR PARA BOCHECHO 1000ML (SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 2%)	UNID	2.400	BIODINAMI CA	R\$ 4,67	R\$ 11.208,00

48	FORMOCRESOL C/150ML	UNID	200	AAF	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
49	GERMICIDA 1L	UNID	200	ASFER	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
50	GESSO PEDRA COMUM 1KG	UNID	100	ASFER	R\$ 3,53	R\$ 353,00
51	GESSO PEDRA ESPECIAL 1KG	UNID	100	ASFER	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
52	HEMOSTOP 10 ML	UNID	150	MAQUIRA	R\$ 16,91	R\$ 2.536,50
53	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM 10G	UNID	200	MAQUIRA	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
54	IODOFORMIO FRASCO C/ 10G	UNID	140	QUIMIDRO L	R\$ 16,44	R\$ 2.301,60
55	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR: KIT C/ 2 SIRINGAS DE 2,5G CADA.	UNID	120	MAQUIRA	R\$ 227,47	R\$ 27.296,40
56	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR: KIT C/ 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.	UNID	130	MAQUIRA	R\$ 32,36	R\$ 4.206,80
57	KIT DE HIGIENE DENTAL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL). COTA PRINCIPAL 75%	UNID	11.250	COLGATE	R\$ 3,53	R\$ 39.712,50
58	KIT DE HIGIENE DENTAL (ESCOVA, CREME DENTAL E FIO DENTAL). COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UNID	3.750	COLGATE	R\$ 3,53	R\$ 13.237,50
59	KIT MATRIZ MOLAR DE AÇO COM 20 UNID	KIT	90	TDV	R\$ 157,98	R\$ 14.218,20
60	KIT PONTA SILICONADA P/ ACABAMENTO DE RESINA COM 06 PEÇAS	KIT	80	MAQUIRA	R\$ 176,93	R\$ 14.154,40
61	KIT SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO C/5 UND DE 2G CADA	KIT	160	MAQUIRA	R\$ 39,18	R\$ 6.268,80
62	LAMINA DE BISTURI N10 CX C/ 100 UND	CX	100	WILTEX	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
63	LAMINA DE BISTURI N11 CX C/ 100 UND	CX	100	WILTEX	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
64	LAMINA DE BISTURI N12 CX C/ 100 UND	CX	100	WILTEX	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00

65	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/ 100 UND	CX	100	WILTEX	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
66	LENÇOL DE BORRACHA C/20 UNID	PCT	380	POLLITEX	R\$ 19,46	R\$ 7.394,80
67	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1000ML	UNID	250	VIFARMA	R\$ 3,72	R\$ 930,00
68	LIQUIDO DE MILTON 1% 100ML	UNID	250	VIFARMA	R\$ 3,92	R\$ 980,00
69	LUBRIFICANTE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO 200ML	UNID	250	PREVEN	R\$ 24,57	R\$ 6.142,50
70	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	CX	600	MEDIX	R\$ 17,69	R\$ 10.614,00
71	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/ 100	CX	600	MEDIX	R\$ 17,69	R\$ 10.614,00
72	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM XP CX C/50	CX	600	MEDIX	R\$ 8,84	R\$ 5.304,00
73	MASCARA TRIPLA FACE C/ CLIP E ELASTICO C/50	CX	1.000	LABOR	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
74	MATRIZ DE AÇO 5MM EM INOX	UNID	400	PREVEN	R\$ 2,06	R\$ 824,00
75	MATRIZ DE AÇO 7MM EM INOX	UNID	400	PREVEN	R\$ 2,06	R\$ 824,00
76	OBTURADOR PROVISORIO C/20G COLTOSOL OU SUPERIOR	UNID	300	CAITHEC	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
77	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	160	SOFT	R\$ 2,65	R\$ 424,00
78	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UNID	80	PREVEN	R\$ 13,07	R\$ 1.045,60
79	OSTOPORIN C/20ML	UNID	150	FQM	R\$ 24,01	R\$ 3.601,50
80	ÓXIDO DE ZINCO C/50G	UNID	160	MAQUIRA	R\$ 4,90	R\$ 784,00
81	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS	UNID	600	IODONTOS UL	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
82	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UNID	100	IODONTOS UL	R\$ 8,63	R\$ 863,00
83	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G	UNID	240	MAQUIRA	R\$ 8,14	R\$ 1.953,60
84	PEDRA POMES ODOTOLÓGICA FINA C/100G	UNID	240	MAQUIRA	R\$ 7,70	R\$ 1.848,00

85	PLACA DE VIDRO. MEDIDAS 15x07x10mm.	UNID	100	PERFECTA	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
86	POMADA RIFOCORT BISNAGA 10 G	UNID	200	MEDLEY	R\$ 4,91	R\$ 982,00
87	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	MAQUIRA	R\$ 56,50	R\$ 3.390,00
88	POTE DAPPEN EM ACRILÍCO	UNID	200	PREVEN	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
89	RESINA A1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	400	DENTSPLY	R\$ 13,89	R\$ 5.556,00
90	RESINA A2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	500	DENTSPLY	R\$ 13,29	R\$ 6.645,00
91	RESINA A3 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	600	DENTSPLY	R\$ 20,46	R\$ 12.276,00
92	RESINA A3,5 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	480	DENTSPLY	R\$ 20,46	R\$ 9.820,80
93	RESINA A4 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	400	DENTSPLY	R\$ 20,46	R\$ 8.184,00
94	RESINA B1 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	400	DENTSPLY	R\$ 20,46	R\$ 8.184,00
95	RESINA B2 COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	400	DENTSPLY	R\$ 20,46	R\$ 8.184,00
96	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 136 P/ RX C/ 475ML	UNID	300	CAITHEC	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
97	SERINGA DE 10ML - CX C/100	CX	200	SR	R\$ 32,85	R\$ 6.570,00
98	SODA CLORADA 2% C/1000ML	UNID	170	IODONTOS UL	R\$ 4,61	R\$ 783,70
99	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML	UNID	600	FRESENIUS	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
100	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL CX C/40 UNID	CX	500	SSPLUS	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
101	TAÇA DE BORRACHA 19MM INOX E BORRACHA	UNID	600	PREVEN	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
102	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	UNID	150	MAQUIRA	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
103	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 UND ESPESSURA 0,15MM	CX	190	MAQUIRA	R\$ 15,16	R\$ 2.880,40
104	TIRA DE POLIESTER C/50 UND TAM 100X10X0.05 MM	CX	240	MAQUIRA	R\$ 3,79	R\$ 909,60

105	TOUCA BRANCA PCT C/ 100ud	PCT	700	PARMATE X	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00
106	TRICRESOL 10ML	UNID	420	IODONTOS UL	R\$ 6,99	R\$ 2.935,80
107	VERNIZ DE FLÚOR: EMBALAGEM 10ML+ SOLVENTE 10ml	UNID	420	SSWHITE	R\$ 31,60	R\$ 13.272,00
	VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 898.156,36
LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO INSTRUMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	VL.UNITARIO	VL. TOTAL
108	AFASTADOR DE MINESSOTA EM AÇO INOX INFANTIL10X120MM	UNID	120	INDUSBEL O	R\$ 13,59	R\$ 1.630,80
109	ALAVANCA SELDIN Nº1L	UNID	70	ABC	R\$ 22,58	R\$ 1.580,60
110	ALAVANCA SELDIN Nº1R	UNID	70	ABC	R\$ 22,58	R\$ 1.580,60
111	ALAVANCA SELDIN Nº2	UNID	70	ABC	R\$ 22,58	R\$ 1.580,60
112	ALICATE Nº121	UNID	60	GOLGRAN	R\$ 44,02	R\$ 2.641,20
113	ALICATE Nº141	UNID	60	GOLGRAN	R\$ 44,02	R\$ 2.641,20
114	ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UNID	60	GOLGRAN	R\$ 57,79	R\$ 3.467,40
115	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EM AÇO INOX	UNID	60	ANGELUS	R\$ 5,59	R\$ 335,40
116	ARCO DE YOUNG METÁLICO	UNID	60	MAQUIRA	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
117	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTAL. TAM: 22 x 12 x 1,5cm.	UNID	80	FAMI	R\$ 32,06	R\$ 2.564,80
118	BROCA 2135 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	260	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 1.417,00
119	BROCA 2135 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	210	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 1.144,50
120	BROCA 3118 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	240	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 1.308,00
121	BROCA 3168 EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	210	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 1.144,50

122	BROCA 3168 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	236	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 1.286,20
123	BROCA 3195 F EM AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA	UNID	210	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 1.144,50
124	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 02	UNID	180	KAVO	R\$ 7,51	R\$ 1.351,80
125	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 04	UNID	180	KAVO	R\$ 7,51	R\$ 1.351,80
126	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO Nº 06	UNID	170	KAVO	R\$ 7,51	R\$ 1.276,70
127	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 245 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	200	KAVO	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
128	BROCA CARBIDE DIAMANTADA 56 EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	200	KAVO	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
129	BROCA CIRURGICA 701 L	UNID	180	FAVA	R\$ 8,87	R\$ 1.596,60
130	BROCA CIRURGICA 701	UNID	60	FAVA	R\$ 7,51	R\$ 450,60
131	BROCA CIRURGICA 702	UNID	200	FAVA	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
132	BROCA CIRURGICA 702L	UNID	190	FAVA	R\$ 7,51	R\$ 1.426,90
133	BROCA CIRURGICA 703 25 MM EM AÇO CARBIDE	UNID	180	FAVA	R\$ 7,51	R\$ 1.351,80
134	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1112 F	UNID	150	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 817,50
135	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 1190 F	UNID	150	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 817,50
136	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2135 F	UNID	150	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 817,50
137	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA 2168 F	UNID	150	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 817,50
138	BROCA DIAMANTADA 1016 HL 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	150	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 817,50
139	BROCA DIAMANTADA 1090 23MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	120	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 654,00
140	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	UNID	150	FAVA	R\$ 27,98	R\$ 4.197,00
141	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 01	UNID	200	MICRODO NT	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00

142	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 02	UNID	200	MICRODONT	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
143	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 03	UNID	200	MICRODONT	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
144	BROCA ESFERICA CARBIDE (ALTA ROTAÇÃO) Nº 04	UNID	200	MICRODONT	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
145	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1011 19MM EM AÇO	UNID	220	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.199,00
146	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012 19MM EM AÇO	UNID	210	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.144,50
147	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013 19MM EM AÇO	UNID	190	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.035,50
148	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014 19MM EM AÇO	UNID	220	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.199,00
149	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016 19MM EM AÇO	UNID	220	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.199,00
150	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1032 L	UNID	220	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.199,00
151	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1035	UNID	200	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
152	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1092	UNID	214	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 1.166,30
153	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1112	UNID	100	MICRODONT	R\$ 5,45	R\$ 545,00
154	BROCA ESFERICA Nº 06 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	200	FAVA	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
155	BROCA ESFERICA Nº 08 - HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	200	FAVA	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
156	BROCA GATES 1	UNID	140	FAVA	R\$ 7,51	R\$ 1.051,40
157	BROCA GATES 2	UNID	140	FAVA	R\$ 7,51	R\$ 1.051,40
158	BROCA GATES 3	UNID	130	FAVA	R\$ 7,51	R\$ 976,30
159	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 01	UNID	110	FAVA	R\$ 9,92	R\$ 1.091,20
160	BROCA LARGO (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 02	UNID	110	FAVA	R\$ 15,55	R\$ 1.710,50
161	BROCA PARA ACABAMENTO 1095	UNID	202	FAVA	R\$ 5,45	R\$ 1.100,90

162	BROQUEIRO 100 FUROS AÇO	UNID	50	NOSLIG	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
163	BROQUEIRO 15 FUROS	UNID	102	NOSLIG	R\$ 26,54	R\$ 2.707,08
164	CABO P/ BISTURI Nº 3 INOX 13CM EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	130	ABC	R\$ 7,53	R\$ 978,90
165	CÂMERA ESCURA ODONTOLÓGICA (P/ RADIOGRAFIA)	UNID	30	BIOTRON	R\$ 133,69	R\$ 4.010,70
166	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ 12G + LÍQUIDO 10ML.	UNID	100	VIGODENT	R\$ 69,51	R\$ 6.951,00
167	COLGADURA INOX P/ RADIOGRAFIA. KIT C/7 PARES	UNID	52	TECNODE NT	R\$ 26,36	R\$ 1.370,72
168	CÔNE DE GUTA SECUNDÁRIO C/120 UNID	UNID	120	INJECTA	R\$ 17,69	R\$ 2.122,80
169	CUBA INOX REDONDA 10 CM	UNID	120	ABC	R\$ 11,46	R\$ 1.375,20
170	CURETA DE LUCAS Nº 86 EM AÇO INOX	UNID	100	FAVA	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
171	CURETA GRACEY 11/12 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	80	ABC	R\$ 8,49	R\$ 679,20
172	CURETA GRACEY 13/14 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	80	ABC	R\$ 8,49	R\$ 679,20
173	CURETA GRACEY 7/8 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	80	ABC	R\$ 8,49	R\$ 679,20
174	CURETA PERIODONTAL TIPO MCCALL 17/18 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	80	ABC	R\$ 8,49	R\$ 679,20
175	CURETAS GRACEY 5/6 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	80	ABC	R\$ 8,49	R\$ 679,20
176	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UNID	90	PRATA	R\$ 58,09	R\$ 5.228,10
177	DESCOLADOR FREER CORTANTE	UNID	100	PRATA	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
178	ESPATULA Nº 1 EM AÇO INOX	UNID	80	GOLGRAN	R\$ 7,69	R\$ 615,20
179	ESPATULA Nº 24 EM AÇO INOX	UNID	80	GOLGRAN	R\$ 7,69	R\$ 615,20
180	ESPATULA Nº 5 EM AÇO INOX	UNID	80	GOLGRAN	R\$ 7,69	R\$ 615,20
181	ESPATULA Nº 7 EM AÇO INOX	UNID	80	GOLGRAN	R\$ 7,69	R\$ 615,20

182	ESPATULA P/ CIMENTO PONTA SIMPLES E LONGA Nº36	UNID	80	GOLGRAN	R\$ 7,69	R\$ 615,20
183	ESPATULA P/ RESINA Nº4	UNID	80	GOLGRAN	R\$ 83,41	R\$ 6.672,80
184	ESPATULA PARA GESSO	UNID	80	GOLGRAN	R\$ 13,36	R\$ 1.068,80
185	ESPELHO CLINICO BUCAL EM AÇO INOX	UNID	80	PREVEN	R\$ 3,59	R\$ 287,20
186	ESTOJO METALICO 20X10X05CM	UNID	40	PRISMA	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00
187	ESTOJO METALICO 26X12X06CM	UNID	40	PRISMA	R\$ 94,38	R\$ 3.775,20
188	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 1	UNID	48	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.564,16
189	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 150	UNID	48	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.564,16
190	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 151	UNID	50	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
191	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 16	UNID	50	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
192	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 17	UNID	50	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
193	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 18L	UNID	52	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.777,84
194	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº 69	UNID	50	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
195	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº18R	UNID	50	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
196	FORCEPS ADULTO AÇO INOXIDAVEL Nº65	UNID	50	GOLGRAN	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
197	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 EM AÇO	UNID	100	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
198	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14 EM AÇO	UNID	100	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
199	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200	UNID	100	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº205 EM AÇO	UNID	100	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
201	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206 EM AÇO	UNID	120	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.263,60

202	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº207 EM AÇO	UNID	120	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.263,60
203	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº208 EM AÇO	UNID	120	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.263,60
204	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209 EM AÇO	UNID	140	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.474,20
205	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210 EM AÇO	UNID	130	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.368,90
206	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº211 EM AÇO	UNID	130	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.368,90
207	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212 EM AÇO	UNID	150	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
208	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26 EM AÇO	UNID	150	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
209	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº56	UNID	120	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.263,60
210	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW2A EM AÇO	UNID	120	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.263,60
211	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A EM AÇO	UNID	140	PRISMA	R\$ 10,53	R\$ 1.474,20
212	JOGO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA EM AÇO. KIT COM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM	UNID	84	PRISMA	R\$ 32,74	R\$ 2.750,16
213	KIT DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA	KIT	80	PRISMA	R\$ 16,68	R\$ 1.334,40
214	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM MACRO ESCOVA. APROX. 15 X 13 X 13 CM.	KIT	52	PRISMA	R\$ 225,85	R\$ 11.744,20
215	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
216	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
217	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO	CX	100	MUARRO	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
218	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
219	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
220	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00

221	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 21MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
222	LIMA KERR 1ª SERIE 15-40 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
223	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
224	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 25MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
225	LIMA KERR 2ª SERIE 45-80 31MM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	CX	100	PRISMA	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
226	LIMA OSSEA Nº 12 20CM EM AÇO EMBALAGEM C/ 6 UND	UNID	50	PRATA	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
227	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE R25 - 25mm - 4-6 Unidades	CX	50	PRISMA	R\$ 300,27	R\$ 15.013,50
228	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE R35 - 25mm - 4-6 Unidades	CX	52	PRISMA	R\$ 300,27	R\$ 15.614,04
229	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE R40 - 25mm - 4-6 Unidades	CX	54	PRISMA	R\$ 300,27	R\$ 16.214,58
230	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTAL RETANGULAR	UNID	48	PRISMA	R\$ 18,33	R\$ 879,84
231	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA EM AÇO	UNID	54	PRISMA	R\$ 57,70	R\$ 3.115,80
232	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM	UNID	65	ABC	R\$ 9,47	R\$ 615,55
233	PINÇA CLINICA EM AÇO INOX	UNID	56	ABC	R\$ 8,34	R\$ 467,04
234	PINÇA HEMOSTÁTICA - MOSQUITO 12-16 CM	UNID	62	ABC	R\$ 17,23	R\$ 1.068,26
235	PINÇA PORTA AGULHA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	50	ABC	R\$ 18,21	R\$ 910,50
236	PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNID	50	ABC	R\$ 51,71	R\$ 2.585,50
237	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM FIO DE SILICONE	UNID	60	PRISMA	R\$ 16,94	R\$ 1.016,40
238	REGUA MILIMETRADA EM AÇO	UNID	48	PRISMA	R\$ 11,79	R\$ 565,92
239	REMOVEDOR DE BROCAS RESISTENTE EM AÇO	UNID	70	ABC	R\$ 30,96	R\$ 2.167,20
240	SACADOR DE BROCAS	UNID	50	ABC	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00

241	SERINGA CARPULE DOBRAVEL C/ REFLUXO EM AÇO	UNID	60	PRISMA	R\$ 44,30	R\$ 2.658,00
242	SINDESMOTOMO 17CM EM AÇO INOXIDAVEL UNID 7	UNID	65	ABC	R\$ 8,49	R\$ 551,85
243	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	80	PRATA	R\$ 5,59	R\$ 447,20
244	SONDA MILIMETRADA Nº 4 EM AÇO	UNID	72	PRATA	R\$ 21,11	R\$ 1.519,92
245	TESOURA CURVA 15CM	UNID	80	ABC	R\$ 16,76	R\$ 1.340,80
246	TESOURA P/ RETIRAR PONTOS RETA 12CM EM AÇO	UNID	62	ABC	R\$ 26,70	R\$ 1.655,40
247	TESOURA RETA CIRÚRGICA MÉDIA PONTA ROMBA	UNID	60	ABC	R\$ 16,76	R\$ 1.005,60
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 302.063,12
VALOR TOTAL						R\$ 1.200.219,4 8
Valor por extenso:		Um milhão duzentos mil duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

30.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 007/2020** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

g) Termo de Referência;

h) Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020-CPL**;

i) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

31.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

u) Constituição Federal de 1988;

v) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

w) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

x) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

y) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

z) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

aa) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

bb) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

cc) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

dd) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

31.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

31.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

32.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

33.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

33.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

34.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

34.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

34.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

34.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

34.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

34.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

34.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

34.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

34.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

34.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

o) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

p) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

q) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

r) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

s) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

t) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

u) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

35.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

35.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

35.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

35.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

36.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

36.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá:

i) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

j) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

k) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

l) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

36.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

e) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é

mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

f) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

36.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

i) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

j) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

k) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

l) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

37.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

37.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

37.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

e) Por razão de interesse público; ou

f) A pedido do fornecedor.

37.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

38.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

38.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

38.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

38.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

38.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

38.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

39.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

39.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a

assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

e) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

f) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

39.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

e) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

f) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

39.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

i) Advertência;

j) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

k) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

39.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

39.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

39.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

39.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

39.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

40.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

41.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

42.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

42.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Franco – MA, 17 de Fevereiro de 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração de Porto
Franco – MA
Órgão Gerenciador

DR REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
Danielle Martins Rocha
RG 016322342001-0 SSP-MA
CPF – 653.147.273-15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 007/2020
Processo Administrativo nº 050/2020
Pregão Presencial nº 006/2019

O Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, n/ 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, com a intervenção da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 006/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 050/2020, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

43.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Programas do Município de Porto Franco – MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LIG COMERCIO	
SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP	
CNPJ: 21.920.389/0001-63	FONE (99) 98186-8273
ENDEREÇO: Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2065 CEP: 65.900-010, centro, cidade Imperatriz, Estado do Maranhão	

E-MAIL:llgcomercio@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Pereira Soares

CPF Nº :269.813.273-68

RG Nº: 1.143.338
SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO
DO
BRASIL

AGÊNCIA: nº 3280-8

CONTA
-
CORRE
NTE nº
36163-
1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E RACHaduras E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL .	KG	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E	UND	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00

	TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL .				
3	ABOBORADA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL .	KG	1.000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
4	ABOBRINHA VERDE. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL .	KG	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00

5	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	MAÇO COM NO MÍN. 3 PÉS	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
6	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	KG	500	R\$ 21,35	R\$ 10.675,00
7	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTUR	KG	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
	AS, PESANDO EM MÉDIA 120G A UND. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				
8	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE	KG	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00

	VALIDAD E SEMANAL .				
9	BETERRA BA SEM FOLHAS DE 1ª QUALIDA DE, TAMANH O MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASIT AS, ACONDIC IONADA EM EMBALA GEM RESISTE NTE E TRANSPA RENTE, COM ETIQUET A E PRAZO DE VALIDAD E SEMANAL .	KG	2.0 00	R\$ 6,15	R\$ 12.3 00,0 0
10	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANH O MÉDIA, DE 1ª QUALIDA DE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTUR AS. ACONDIC IONADA EM EMBALA GEM RESISTE NTE E	KG	3.0 00	R\$ 6,80	R\$ 20.4 00,0 0
	TRANSPA RENTE COM ETIQUET A DE PESAGE M E PRAZO DE VALIDAD E SEMANAL .				
11	CENOUR A SEM FOLHAS, TAMANH O MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDA DE, FRESCA ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASIT AS. ACONDIC IONADA EM EMBALA GEM RESISTE NTE E TRANSPA RENTE. COM ETIQUET A DE PESAGE M E PRAZO DE VALIDAD E SEMANAL .	KG	2.0 00	R\$ 6,00	R\$ 12.0 00,0 0
12	CHEIRO VERDE, COENTR O E CEBOLIN HA; DE 1ª QUALIDA	MAÇO	1.0 00	R\$ 1,75	R\$ 1.75 0,00

	DE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADAS EM MAÇO GRANDE.				
13	CHUCHU. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	2.000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
14	COUVE MANTEIGADA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	MAÇO COM NO MÍN. 5 FOLHAS GRANDES	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
15	GENGIBRE	KG	200	R\$ 33,85	R\$ 6.770,00
16	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE	KG	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00

	DE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCALISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				
17	LIMÃO TAHITI MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCALISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
18	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	2.000	R\$ 12,85	R\$ 25.700,00

19	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	KG	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
20	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURACÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
21	MANGA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
22	MELANCI A DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
23	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO , TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
24	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNDS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CARTELA COM 30 UND	2.000	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00

25	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
26	PIMENTA DE CHEIRO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
27	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
28	QUIABO ISENTO DE PARASITASE SUJIDAD	KG	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00

	ES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				
29	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	2.500	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
30	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATUREÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE	KG	5.000	R\$ 9,05	R\$ 45.250,00

	PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.									
31	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE DE 1kg	2.500	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00					
32	POLPA DE CAJÁ CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO	PACOTE DE 1kg	2.500	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00					
33	MÍNIMO PARA 3 LITROS DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA. POLPA DE CAJÚ CONGELADA, APRESENTANDO EM 1KG NO MÍNIMO RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO; PACOTE COM 1 KG	PACOTE DE 1kg	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00					
34	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 2,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE	PACOTE DE 1kg	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00					

	COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDAD E E REGISTR O NO MAPA.									
35	POLPA DE MANGA CONGEL ADA 100% NATURAL . EM EMBALA GEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1kg COM REDIMEN TO MÍNIMO PARA 4 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDAD E E REGISTR O NO MAPA.	PACO TE DE 1kg	800	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00					
36	POLPA DE MARACU JÁ CONGEL ADA 100% NATURAL . EM EMBALA GEM ÍNTEGRA E	PACO TE DE 1kg	2.500	R\$ 13,25	R\$ 33.125,00					
37	TRANSPA RENTE DE 1kg COM REDIMEN TO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUCO PRONTO, PACOTE COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDAD E E REGISTR O NO MAPA. BISTECA BOVINA, CONGEL ADA EMBALAD A EM SACO PLÁSTIC O DE POLIETIL ENO COM TEMPER ATURA DE REFRIGE RAÇÃO, EM EMBALA GEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGEL ADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO S, SEM MANCHA S ESVERDE ADAS. COM AUSÊNCI	KG	1.000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00					

	A DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.				
38	BISTECA SUÍNA FATIADA, CONGELADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	KG	1.000	R\$ 21,30	R\$ 21.300,00

	O NO SIF OU SIP.				
39	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFADA DE 1ª, FRESCA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	EMBALAGEM DE 1kg	5.000	R\$ 41,00	R\$ 205.000,00

40	CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE PLOETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO . COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SIP.	KG	2.000	R\$ 15,05	R\$ 30.100,00
41	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA. EMBALADA EM PLÁSTICO	KG	6.000	R\$ 31,00	R\$ 186.000,00
42	O DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COXÃO MOLE MAGRO DE 1ª CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	EMBALAGEM DE 1kg	3.000	R\$ 28,55	R\$ 85.650,00

	S ESVERDE ADAS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO S.				
43	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA. EMBALAD A EM SACO PLÁSTIC O DE POLIETIL ENO COM TEMPER ATURA DE REFRIGE RAÇÃO, EM EMBALA GEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGEL ADA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO S, SEM MANCHA S ESVERDE ADAS, COM AUSÊNCI A DE SUJIDAD ES, PARASIT AS E LARVAS. COM REGISTR	EMBA LAGE M DE 1kg	3.0 00	R\$ 28,0 0	R\$ 84.0 00,0 0

	O NO SIF OU SISP.				
44	CARNE BOVINA SEMI- DESIDRA TADA E SALGADA (CARNE DE SOL) FRESCA. EMBALAD A EM SACO PLÁSTIC O DE POLIETIL ENO. EMBALA GEM DE 1 KG. CARNE BOVINA MAGRA DE 1ª CONGEL ADA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHA S ESVERDE ADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO S. COM AUSÊNCI A DE PARASIT AS E LARVAS. COM REGISTR O NO SIF OU SISP.	EMBA LAGE M DE 1kg	3.0 00	R\$ 35,0 0	R\$ 105. 000, 00

45	CORTE DE FRANGO - COXAS E SOBREC OXAS CONGELADAS; SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, VEDADA DE 1 KG. COM ROTÚLO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU SIP. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00
46	COSTELA BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO,	KG	3.000	R\$ 16,15	R\$ 48.450,00
	EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.				
47	FÍGADO BOVINO FRESCO BIFADO. CARNE DE 1ª. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR,	PACOTE	2.000	R\$ 16,15	R\$ 32.300,00

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO S, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM REGISTRO NO SIF OU SISP.									
48	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6	CAIXA COM 20kg	600	R\$ 204,00	R\$ 122.400,00					
	MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20KG									
49	LINGUIÇA CALABRESA; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PACOTE COM 5kg	600	R\$ 77,00	R\$ 46.200,00					
50	LINGUIÇA DE FRANGO; PACOTES COM NO MÁXIMO 5 KG	PACOTE COM 5kg	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00					
51	PEITO DE FRANGO CONGELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CX C/20 KG	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00					
52	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM	PACOTE DE 2kg	1.000	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00					

	POSTAS, CONGELADO E LIMPO. PACOTE DE 2KG				
53	APRESUNTADO FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
54	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL. DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA	KG	800	R\$ 34,00	R\$ 27.200,00
	AGRICULTURA.				
55	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM DE 5KG.	EMBALAGEM DE 5kg	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
56	AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE. FARDO DE 1kg CONTENDO 10 EMBALAGENS ÍNTEGRA	FARDO COM 10 UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00

	S DE 100g. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A. FARDO COM 10 UND.									
57	ACHOCO LATADO EM PÓ INSTANT ÂNEO, APRESEN TANDO EMBALA GEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREG A. INGREDI ENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AROMA NATURAL E SEM CORANT ES ARTIFICI AIS. FARDO COM 10 UND.	FARD O COM 10 UND	500	R\$ 78,0 0	R\$ 39.0 00,0 0					
58	AÇUCAR CRISTAL FARDO C/15 PCT X 02 KG. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	FARD O COM 15 PCT X 02 KG						1.0 00	R\$ 87,0 0	R\$ 87.0 00,0 0
59	ADOÇAN TE DIETÉTIC O LÍQUIDO 100% NATURAL , PURO DE STEVIA, SEM SACARIN A, SEM CICLAMA TO, SEM ASPARTA ME, SEM SUCLAR OSE, NÃO CONTÉM CÁRIES. CAIXA COM 12 FRASCO S DE 80ML a 100ML. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA	CAIXA COM 12 FRAS COS DE 80ML OU 100ML						100	R\$ 52,0 0	R\$ 5.20 0,00

	ENTREG A.				
60	ALIMENTO EM PÓ ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA, APRESENTANDO EM 40G DO PRODUTO NO MÍNIMO 154 KCAL E 9,6 DE PROTEÍNA E SEJA ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA COM 400g	400	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
61	ALIMENTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA, RICO	LATA COM 400g	400	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00

	EM CÁLCIO E PROTEÍNA, APRESENTANDO EM 40G DO PRODUTO EM PÓ 9,7 DE PROTEÍNA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
62	ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 380 kcal/100g E 5g DE PROTEÍNA/100g. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA	LATA COM 400g	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

	ENTREG A.									
63	ALIMENT O PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO PARA ALIMENT AÇÃO INFANTIL, APRESEN TANDO NO MÍNIMO 360kcal/1 00g DO E 4,5g DE PROTEÍN A/100g. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	LATA COM 400g	400	R\$ 10,15	R\$ 4,060,00					
	UNDS DE 500G. PRAZO DE VALIDAD E NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICA DO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREG A DO DEPÓSIT O. CAIXA COM 48 UND.									
65	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400g DRENAD A. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	LATA COM 400g	300	R\$ 10,50	R\$ 3,150,00					
64	ALIMENT OS NUTRICI ONAL INFANTIL A BASE DE MILHO TIPO CREMOG EMA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERI ORMENT E. CAIXA COM 48	CAIXA COM 48 UNDS DE 500G CADA	30	R\$ 368,00	R\$ 11,040,00					
66	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 500G. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A	CAIXA COM 500g	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3,500,00					

	PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
67	ARROZ - TIPO 1 FARDO COM 06 PCT X 05KG	KG	7.000	R\$ 4,35	R\$ 30.450,00
68	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CAIXA COM 250G.	CAIXA COM 250g	2.500	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00
69	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 1ª PRENSA GEM A FRIO COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%, UND DE 500 ML. PRAZO DE VALIDAD E NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	LATA DE 500ml	800	R\$ 23,70	R\$ 18.960,00
70	AZEITON A VERDE EM CONSERVA. APRESENTANDO NO MÍNIMO 35kcal/20g E NO	FRASCO DE 520g	600	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00

	MÁXIMO 390mg DE SÓDIO/20g. FRASCO DE 520g. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
71	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, CAIXA COM 20 EMBALAGENS DE 400g. 0% DE GORDUR A TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.	CAIXA COM 20 UND	600	R\$ 64,60	R\$ 38.760,00
72	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. APRESENTANDO EM NO MÍN. 145kcal/30g e 3g DE PROTEÍNA/30g. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G.	CAIXA COM 20 PCT X 400g	600	R\$ 66,60	R\$ 39.960,00

73	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE SEM RECHEIO , CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE , SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UNDS.	CAIXA	600	R\$ 64,30	R\$ 38.580,00
74	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 3 UNDS. CAIXA COM 45 PACOTES	CAIXA	600	R\$ 154,00	R\$ 92.400,00
75	DE 141G A 156G. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE. LIVRE DE UMIDADE . SEM CORANTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA COM 20 PCT X 400g	600	R\$ 65,95	R\$ 39.570,00
76	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL. COM PRAZO DE	PACOTE COM 250g	10.000	R\$ 4,40	R\$ 44.000,00

	VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.				
77	CALDO DE CARNE EM PÓ COM 0% DE GORDUR A TRANS, CONTÉM AROMATI ZANTE SISTÉTIC O IDÊNTIC O AO NATURAL . EMBALA GEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	PACO TE de 1kg	300	R\$ 26,5 5	R\$ 7.96 5,00
78	CALDO DE CARNE EM TABLETE, 0% DE GORDUR A TRANS, CONTÉM AROMATI ZANTE SISTÉTIC O IDÊNTIC O AO	CAIXA COM 24 UND	300	R\$ 15,3 5	R\$ 4.60 5,00
	NATURAL . CAIXA COM 24 UNDS. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.				
79	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM 0% DE GORDUR A TRANS, CONTÉM AROMATI ZANTE SISTÉTIC O IDÊNTIC O AO NATURAL . EMBALA GEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	PACO TE DE 1 KG	300	R\$ 19,7 0	R\$ 5.91 0,00
80	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 0% DE GORDUR A TRANS,	CAIXA COM 24 UND	300	R\$ 14,7 0	R\$ 4.41 0,00

	CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNDS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.									
81	CANELA EM PÓ; FRASCO COM 50 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00					
82	COCORALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, COM ÍNDICE ZERO DE GORDUR	PACOTE COM 100g	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00					
	A TRANS E DE COLESTEROL. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.									
83	COLORAL EM PÓ, PACOTE COM 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE COM 100 UND DE 100g	300				R\$ 45,50		R\$ 13.650,00	
84	COMINHO. PACOTE COM 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE COM 1 kg	50				R\$ 29,60		R\$ 1.480,00	
85	CONCENTRADO DE CAJÚ, COM RENDIME	GARRAFA COM	2.000				R\$ 1,90		R\$ 3.800,00	

	NTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 9 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	500 ML								
86	CONCEN TRADO DE GOIABA, COM RENDIME NTO DE NO MÍNIMO 1 PARA 5 PARTES. GARRAFA COM 500 ML. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	GARR AFA COM 500 ML	2.0 00	R\$ 2,30	R\$ 4.60 0,00					
87	CORANT E DE URUCUM DE 1ª QUALIDA DE. FARDO COM 10 PACOTES	FARD O COM 10	200	R\$ 4,70	R\$ 940, 00					
	ÍNTEGRO S DE 100G. COM PRAZO DE VALIDAD E DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.									
88	CREME DE LEITE, ESTEREL IZADO APRESEN TANDO NO MÍNIMO: 26% DE GORDUR A; 38 Kcal/15g; COM SÓDIO ABAIXO DE 7,0 mg/15g E ISENTO DE GLÚTEN. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	LATA COM 300g	2.0 00	R\$ 4,35	R\$ 8.70 0,00					
89	ERVA DOCE. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 6 MESES A	KG	100	R\$ 25,0 0	R\$ 2.50 0,00					

	PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
90	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA COM 280g	1.200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00				
91	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. APRESENTANDO NO MÍNIMO 14kcal/30g e 0,5g de proteína/30g. CAIXA COM 24 UNDS DE 350G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSA DURAS, E ABAULAMENTO.	LATA COM 290g	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00				
	COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.								
92	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G ÍTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FARDO COM 20 PCT X 500g	300		R\$ 27,00	R\$ 8.100,00			
93	FARINHA DE FUBÁ. FARDO COM 20	FARDO	100		R\$ 34,00	R\$ 3.400,00			

96	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS . ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE , PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE de 1kg	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00		CIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE , PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
97	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS . ENRIQUE	PACOTE	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00		98	FARDOS COM 20 UNDS	320	R\$ 82,10	R\$ 26.272,00

	PRAZO DE VALIDAD E NÃO INFERIOR A 6 MESES E TER SIDO FABRICA DO NO MÁXIMO 20 DIAS DA ENTREG A NO DEPÓSIT O.						ENTREG A.					
99	FEIJÃO CARIOQU INHA TIPO 1, SAFRA 2011, CLASSIFI CADO. FARD O DE 30KG COM 30 UNDS DE 1KG, ISENT O DE PARASIT AS. ACONDIC IONADO EM EMBALA GEM PLÁSTIC A TRASNPA RENTE ATÓXICA, REFORÇ ADA. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA	FARD O COM 30 und x 1kg	200	R\$ 101, 25	R\$ 20.2 50,0 0		100	FEIJÃO DO SUL TIPO 1. ISENT O DE PARASIT AS. EM EMBALA GEM PLÁSTIC A TRASNPA RENTE ATÓXICA, REFORÇ ADA. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A. FARD O COM 30 PACOTES DE 1KG	FARD O	200	R\$ 101, 30	R\$ 20.2 60,0 0
	VALIDAD E DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA						101	FEIJÃO MANTEIG UINHA. FARD O COM 30 PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG	FARD O	100	R\$ 195, 00	R\$ 19.5 00,0 0

	A. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG				
102	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. FARDO COM 30 PACOTES DE 1kg. COM PRAZO DE VALIDADE E DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG	FARDO COM 30 pct x 1kg	300	R\$ 200,80	R\$ 60.240,00
103	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO E MASSAS, SECO, INSTANTÂNEO. PACOTE COM 125G. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00

104	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO; LATA DE 100g. COM PRAZO DE VALIDADE E DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA DE 100g	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
105	GELATINA EM PÓ, SEM SABOR, INCOLOR. PACOTE DE 85G. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
106	GELATINA EM PÓ. SABOR LARANJA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

	ENTREG A.				
107	GELATINA EM PÓ. SABOR MORANGO. CAIXA COM 85G	CAIXA	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
108	GELATINA EM PÓ. SABOR UVA. CAIXA COM 85G. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
109	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, DE 150 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
110	LEITE CONDENSADO, APRESEN	LATA COM 395g	1.500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00

	TANDO NO MÍNIMO 65 kcal/20g E 1,4g/20g DE PROTEÍNA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
111	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. APRESENTANDO NO MÍNIMO 27g DE PROTEÍNA A CADA 100g. ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. FARDO DE 10KG CONTENDO 50 PACOTES DE 200G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, ISENTA DE UMIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8	FARDO COM 50 PCT x 200g	1.000	R\$ 191,00	R\$ 191.000,00

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 PCT X 200G.				
112	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1L. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 24 UNDS	500	R\$ 80,45	R\$ 40.225,00
113	MACARRÃO PARA LASANHA A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, APRESENTANDO ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. COM DATA DE VALIDADE DE NO	PACOTE COM 500g	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00

	MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
114	MAIONES E TRADICIONAL, ISENTO DE GORDURAS TRANS, FONTE DE VITAMINA E, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40kcal E NO MÁXIMO 4,2g DE GORDURA EM 12g DO PRODUTO. UND DE 500g EM EMBALAGEM DE VIDRO ÍNTEGRA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO DE 500g	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00

115	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS. PREPARADA COM LEITÃO PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA COM 12 UND x 500g	700	R\$ 40,90	R\$ 28.630,00
116	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 450G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	PACOTE	3.000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
	MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE.				
117	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	FARDO COM 20 PCT X 500g	800	R\$ 24,75	R\$ 19.800,00
118	MILHO BRANCO PARA CANJICA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 450G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE	FARDO	800	R\$ 44,35	R\$ 35.480,00

	E DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDOS COM 20 PACOTES DE 500G				
119	MILHO PARA PIPOCA PERTENCENTE AO GRUPO: DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 1; ISENTO DE GORDURAS TRANS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDOS COM 20 PACOTES DE 500G	FARDOS	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00

120	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORSA DE ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA DE 280g	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
121	MOLHO DE PIMENTA 135ML OU 150ML. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
122	MOLHO INGLÊS CAIXA COM 12 X 900 ML. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	100	R\$ 108,75	R\$ 10.875,00

	ENTREG A.				
123	MOLHO SHOYU. PRAZO DE VALIDAD E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	FRAS CO COM 500ml	600	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
124	ÓLEO DE SOJA REFINAD O ISENTO DE GORDUR A TRANS. EM EMBALA GEM PLÁSTIC A TIPO PET, ÍNTEGRA. CAIXA COM 20 EMBALA GENS DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREG A.	CAIXA COM 20 EMBALA GENS X 900ml	2.000	R\$ 109,55	R\$ 219.100,00

	ORÉGAN O CONSTIT UÍDO DE FOLHAS DE ESPÉCIM ES VEGETAI S GENUÍNO S, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALHAD A OVALDA SECA. COR VERDE PARDAC ENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO . EMBALA GEM DE 50g. PRAZO DE VALIDAD E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.				
125		PACO TE COM 50g	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
126	POLVILH O AZEDO. PACOTE COM 1KG. PRAZO DE VALIDAD E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR	PACO TE COM 1kg	400	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00

	DA DATA DA ENTREGA.				
127	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE SOJA); PACOTE DE 400g; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE DE 400g	800	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
128	ROSQUINHA DE CHOCOLATE. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	CAIXA	1.000	R\$ 68,90	R\$ 68.900,00
129	ROSQUINHA DE COCO AMANTEIGADA. CAIXA	CAIXA	1.000	R\$ 72,60	R\$ 72.600,00

	COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.				
130	ROSQUINHA DE LEITE. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADA NO MÁXIMO COM 30 DIAS DA ENTREGA.	CAIXA	1.000	R\$ 68,10	R\$ 68.100,00
131	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG.	PACOTE DE 1kg	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

	ISENTO DE UMIDADE . COM DATA DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.				
132	SARDINH A ENLATAD A AO MOLHO DE TOMATE CAIXA. COM 50 LATAS DE 130g. COM EMBALA GEM ABRE FÁCIL, ÍNTEGRA, SEM VESTÍGIO S DE FERRUG EM, AMASSA DURAS E ABAULAM ENTO. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA COM 50 LATAS X 130g	1.000	R\$ 156,65	R\$ 156.650,00
133	TEMPER O COMPLE TO COM PIMENTA, CONTEN	POTE COM 1kg	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00

	DO EM SUA COMPOSI ÇÃO NO MÍNIMO: SAL, PIMENTA, ALHO E CEBOLA. POTE DE 1kg. PRAZO DE VALIDAD E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.				
134	TEMPER O COMPLE TO SEM PIMENTA. CAIXA COM 12 EMBALA GENS PLÁSTIC AS ÍNTEGRA S DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDAD E DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREG A.	CAIXA COM 12	100	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00

135	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA; COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. CAIXA COM 12 UNDS DE 750ml. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 12 UND x 750ml	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00		e para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedência e validade impressas na embalagens do produto.				
136	AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAÇÃO - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICAR BONATO, liso, transparente, capacidade	UND	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00		137	UND	3.000	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00
							RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICAR BONATO, liso, transparente, capacidade e para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departam				

	ento de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca procedencia e validade impressas na embalagens do produto.				
138	ÁGUA MINERAL 48 COPOS DE 200ML	CAIXA	2.000	R\$ 22,75	R\$ 45.500,00
139	BACON DEFUMADO MANTA	KG	200	R\$ 15,85	R\$ 3.170,00
140	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA COM 2KG	300	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
141	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM COM 500G	PACOTE 500G	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00

142	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 500G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTERA, SEM RANÇO. COM NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA COM 12 UND X 500G	500	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
143	MILHO VERDE EM CONSERVA DE SALMORÇA DE ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE E NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA 2KG	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
144	Acelga – cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas	KG	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50

	verdes e viçosas.				
145	Banana da terra - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	KG	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
146	Banana maçã – que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	KG	1.200	R\$ 6,60	R\$ 7.920,00
147	Leite em pó sem lactose, fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças.	CAIXA COM 24 UNDS	2.000	R\$ 14,60	R\$ 29.200,00

	Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
148	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITASE LARVAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
149	CEBOLA ROXA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE	KG	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00

	DE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.									
150	MACARRÃO – macarrão espaguete /parafuso, com sêmola. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT 500G	6.0 00	R\$ 5,80	R\$ 34.8 00,0 0					
151	BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresenta rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.0 00	R\$ 3,40	R\$ 3.40 0,00					
152	RÚCULA – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com	MAÇO	300	R\$ 4,95	R\$ 1.48 5,00					

	coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade e solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
153	PIMENTA DO REINO MOIDA	PCT	300	R\$ 64,90	R\$ 19.470,00
154	PANELADA BOVINA CONGELADA - Conteúdo da Embalagem: Ingredientes: bucho bovino, tripa bovino, mocotó bovino, cebola, especiarias, óleo de soja e sal.	KG	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
Três milhões oitocentos e onze mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos					R\$ 3.811,50

44.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 050/2020** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

j) Termo de Referência;

k) Edital do **Pregão Presencial nº 006/2020-CPL**;

l) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

45.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

ee) Constituição Federal de 1988;

ff) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

gg) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

hh) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

ii) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

jj) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

kk) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

ll) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

mm) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

nn) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

45.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

45.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

46.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

47.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

47.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

48.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

48.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

48.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

48.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

48.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

48.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

48.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

48.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

48.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

48.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

v) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

w) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;

x) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

y) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;

z) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

aa) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

bb) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

49.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

49.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

49.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

49.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

50.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, por

intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

50.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá:

m) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

n) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

o) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

p) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

50.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

g) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

h) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

50.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

m) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

n) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

o) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

p) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

51.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

51.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

51.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

g) Por razão de interesse público; ou

h) A pedido do fornecedor.

51.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

52.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

52.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

52.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

52.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

52.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

52.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

53.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

53.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

g) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

h) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

53.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

g) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

h) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

53.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

m) Advertência;

n) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

o) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

p) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

53.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

53.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

53.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

53.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

53.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

54.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

55.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

56.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

56.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Franco - MA, 28 de fevereiro de 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração de Porto Franco
– MA
Órgão Gerenciador

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI -
EPP

CNPJ: Nº 21.920.389/0001-63

Roberto Pereira

Soares

CPF: nº 269.813.273-68
Beneficiário

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-
000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração